



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional

EDITAL Nº 02/2026/PNA/REI/IFTO, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICAÇÃO Nº 1

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NOS CURSOS SUPERIORES OFERTADOS PELO CAMPUS PORTO NACIONAL
NO SEMESTRE LETIVO 2026/1**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 553/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Retificação nº 1** do edital de processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos superiores ofertados pelo *Campus* Porto Nacional no semestre letivo 2026/1, conforme segue:

Onde lê-se:

2.2. A nota final do candidato será composta da seguinte forma:

I - 70% (setenta por cento) da média aritmética simples das notas constantes no histórico escolar do ensino médio;

Leia-se:

2.2. A nota final do candidato será composta da seguinte forma:

I - 70% (setenta por cento) da média aritmética simples das notas constantes no histórico escolar do ensino médio ou no boletim escolar da 3ª série do ensino médio;

Onde lê-se:

2.7. Para candidatos que não tenham participado do EXATO, a nota final corresponderá exclusivamente à média do histórico escolar, sem atribuição da pontuação prevista no inciso II, do item 2.2 deste edital.

Leia-se:

2.7. Para candidatos que não tenham participado do EXATO, a nota final corresponderá exclusivamente à média do histórico escolar ou do boletim escolar da 3ª série do ensino médio, sem atribuição da pontuação prevista no inciso II, do item 2.2 deste edital.

Onde lê-se:

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente os seus dados e anexar uma cópia digitalizada do histórico escolar do ensino médio nos formatos indicados no formulário.

Leia-se:

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente os seus dados e anexar uma cópia digitalizada do histórico escolar ou do boletim escolar da 3ª série do ensino médio

nos formatos indicados no formulário.

Onde lê-se:

4.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - Maior nota no EXATO;
- II - Maior média do histórico escolar;
- III - Maior idade.

Leia-se:

4.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - Maior nota no EXATO;
- II - Maior média do histórico escolar ou boletim escolar;
- III - Maior idade.

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO
Diretor-Geral do *Campus* Porto Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 30/01/2026, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3057033** e o código CRC **E6068191**.

Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000
Porto Nacional/TO — 3142-0865
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.001325/2026-51

SEI nº 3057033